

PORTARIA Nº 36 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 015/2024 para apurar as condutas da empregada **S.X.X**, portador do CPF **1XX.XXX.XXX-XX** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482 alínea “b” da CLT (*mau procedimento*), bem como as faltas previstas no artigo 5º, inciso III, alíneas “e”, “h” e “o” do Regulamento das normas de conduta e do processo administrativo disciplinar - Livro III do Regimento Interno da FHSL.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **A.P.M.G** como Presidente; **F.B.N**, como membro e **M.S.C**, como membro

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 36 de 17 de outubro de 2024, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo